

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ****ATA DE REUNIÃO Nº 01/2026****1. Informações Gerais****Data:** 24/02/2026**Horário:** das 11h às 12h30**Local:** Sala remota (via Teams)**Objeto:****2. Participantes**

Nome	Cargo
Dra. Solange Menezes Holanda	Juíza Diretora da Comarca de Fortaleza
Sr. Elber Gonçalves Ferreira Júnior	Diretor do Núcleo de Governança da Comarca de Fortaleza
Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão	Superintendente da Área Judiciária
Dr. Flávio Vinícius Bastos Sousa	Juiz da 3ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza
Dr. Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho	Juiz da 2ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza
Sr. Lucas Pinheiro de Araújo	Gerente da Unidade de Gestão Documental
Sr. José Eumar Rabelo Camurça Júnior	Coordenador do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública
Sr. Marcio Bezerra de Moura Fontenele	Assessor da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua
Sra. Andrea Meneses Silveira	Assistente de Apoio Judiciário
Sr. Ezequiel Pereira de Sales	Unidade de Gestão Documental
Sr. Pedro Carlos Alves Cavalcante	Núcleo de Apoio Administrativo da SEJUD 2º Grau

3. Pauta Preliminar

- **Aprovação da Política de Gestão de Documentos Digitais e Preservação da Informação;**
- **Competência acerca da Custódia dos Arquivos Permanentes do TJCE;**
- **Esclarecimento sobre eliminação de *clippings*;**
- **Decisão sobre transferência e recolhimento de todo acervo do TJCE que está sob guarda do APEC, incluindo a competência para gerir tal acervo;**
- **8529195-03.2025.8.06.0000 - Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo**
- **8500883-46.2026.8.06.0000 - Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo**
- **8511474-66.2025.8.06.0001 - Seção de Arquivo da Comarca de Fortaleza**
- **8508574-60.2025.8.06.0001 - Serviço de Protocolo da Comarca de Fortaleza**
- **8511146-14.2025.8.06.0001 - Seção de Malotes**
- **8509765-58.2025.8.06.0001 - DEAJ**
- **8505453-92.2024.8.06.0001 - CEJUSC**
- **8500067-03.2025.8.06.0076 - Comarca de Farias Brito**

4. Principais Assuntos Abordados/Deliberações

Aprovação da Política de Gestão de Documentos Digitais e Preservação da Informação:

Trata-se de análise da minuta da Política de Gestão de Documentos Digitais e Preservação da Informação.

Deliberação: Por unanimidade, a Comissão deliberou pela aprovação da minuta da Política de Gestão de Documentos Digitais e Preservação da Informação, com as alterações propostas pelo Sr. Ezequiel. Determinou-se que a versão revisada seja encaminhada aos membros da CPAD, e após isso, submetida ao Comitê de Governança da Segurança da Informação, de Crises Cibernéticas e de Proteção de Dados Pessoais (CGSICCPDP).

Competência acerca da Custódia dos Arquivos Permanentes do TJCE:

Trata-se de discussão acerca da competência da custódia de arquivos permanentes do Tribunal, visto que a UGD não possui custódia oficial de nenhum documento. Pontuou-se que a guarda de arquivos de processos das comarcas do Interior, administrativo e de 2º Grau é de responsabilidade do TJCE, bem como a guarda de arquivos dos processos da capital é de responsabilidade da Diretoria do Fórum. A competência para definir se os arquivos são permanentes/históricos ficará a cargo da CPAD, e, após constatado o valor histórico, o documento deverá permanecer na comarca/arquivo que se encontre, com exceção de impossibilidade de guarda no local. Nesse caso, será sugerido pela Comissão o recolhimento ao arquivo do 2º Grau.

Deliberação: A Comissão deliberou, por unanimidade, que os documentos dotados de valor histórico, após reconhecido pela CPAD, deverão permanecer, em regra, sob a custódia da unidade de arquivo. Na hipótese de inexistirem condições estruturais adequadas na Comarca, o Núcleo de Memória da UGD poderá propor o seu recolhimento ao Arquivo do TJCE, observadas as cautelas pertinentes.

Esclarecimento sobre eliminação de *clippings*:

Trata-se de informação que nos galpões de arquivo existem diversas caixas contendo recortes/impressões de jornais (*clippings*) referentes ao Tribunal de Justiça. Dr. Klein sugeriu que fosse feita uma espécie de coletânea desse conteúdo, com a conservação de uma unidade diária. Após, o material seria encapado e preservado para fins históricos. Dr. Nilsiton acrescentou que seria interessante que a ASCOM participasse dessa filtagem. Dra. Solange questionou se esse conteúdo seria de fácil acesso.

Deliberação: Por decisão unânime, a Comissão deliberou que a eliminação dos referidos arquivos deverá observar o disposto na Resolução aplicável, com o recolhimento de 1% do acervo para guarda permanente, ficando a seleção dos documentos a cargo da Assessoria de Comunicação do TJCE.

Decisão sobre transferência e recolhimento de todo acervo do TJCE que está sob guarda do APEC, incluindo a competência para gerir tal acervo:

Trata-se de informação de manutenção de 974 caixas ou mais do TJCE, feita pelo Arquivo Público do Estado do Ceará. Pontuou-se que o Arquivo do Fórum já recolheu boa parte do conteúdo que

estava sob guarda do APEC. Dr. Nilsiton sugeriu que todos os documentos referentes à Comarca da Capital sejam geridos pelo Arquivo do Fórum e que os documentos administrativos, de 2º grau e das comarcas do Interior sejam geridos pela SEJUD 2º Grau.

Deliberação: Por decisão unânime, a Comissão deliberou que os processos judiciais do TJCE e das comarcas do interior do Estado que eventualmente se encontrem sob a custódia do Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC) deverão ser recolhidos ao Arquivo do 2º Grau, à semelhança do que ocorreu com o acervo da Comarca de Fortaleza, já recolhido ao Arquivo da Capital.

8529195-03.2025.8.06.0000 - Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo – Encaminhado para a Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo:

Trata-se de processo oriundo da Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo, onde o gestor solicita autorização para eliminação de processos/documentos contidos em 5 listagens de eliminação, conforme resumo a seguir:

Listagem 01/2025: 2.238 processos/documentos designados com o Código 023.6 – Auxílios, referentes aos anos de 1995-2008, totalizando 43 caixas arquivo.

Listagem 02/2025: 257 processos/documentos designados com o Código 023.72 – Locomoção, referentes aos anos de 1996-2008, totalizando 05 caixas arquivo.

Listagem 03/2025: 26 processos/documentos designados com o Código 023.6 – Auxílios, referentes aos anos de 1998-2008, totalizando 03 caixas arquivo.

Listagem 04/2025: 125 processos/documentos designados com o Código 015.22 – Estatísticas para subsidiar a Elaboração de Relatórios de Atividades, referentes aos anos de 1998-2008, totalizando 04 caixas arquivo.

Listagem 05/2025: Processos/documentos designados com o Código 015.22 – Estatísticas para subsidiar a Elaboração de Relatórios de Atividades, referentes aos anos de 1992-2005, totalizando 54 caixas arquivo.

Deliberação: Por decisão unânime, a Comissão deliberou pela aprovação da eliminação dos referidos arquivos, nos termos da legislação aplicável, com o recolhimento de 1% do acervo para guarda permanente.

8500883-46.2026.8.06.0000 - Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo – Encaminhado para a UGD

Trata-se de processo oriundo da Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo no qual o gestor encaminha lista de eliminação de documentos 01/2026 contendo 346 caixas arquivo com processos/documentos designados com o Código 061.1 – Adoção e controle dos procedimentos de protocolo, referentes aos anos de 1951-1953/1962/1966-1969/1970-1972/1976-1979/1980-2018.

Deliberação: Por decisão unânime, a Comissão deliberou pela eliminação dos documentos com data de arquivamento a partir de 1960. Deliberou-se, ainda, pela autorização para eliminação dos documentos com data de arquivamento a partir de 1950, condicionada à entrada em vigor da nova resolução, que estabelecerá marco temporal diverso para a guarda permanente de processos.

8511474-66.2025.8.06.0001 - Seção de Arquivo da Comarca de Fortaleza:

Trata-se de processo oriundo da Seção de Arquivo da Comarca de Fortaleza no qual o gestor encaminha listas de processos da 1ª e 2ª Vara de Execuções Fiscais, para análise e providências na etapa dos sorteios dos processos para Guarda Permanente e os processos que serão passíveis de Eliminação/Descartes de peças processuais.

São apresentadas as listas com 5.175 processos da 1ª Vara e 4.842 processos da 2ª Vara, totalizando 10.017 processos.

Deliberação: Por decisão unânime, a Comissão deliberou pela eliminação dos processos constantes nas listagens nº 01/2026 e nº 02/2026, nos termos da legislação aplicável.

8508574-60.2025.8.06.0001 - Serviço de Protocolo da Comarca de Fortaleza:

Após orientação da UGD quanto a correta classificação de acordo com a tabela de temporalidade, o Serviço de Protocolo da Comarca de Fortaleza encaminhou LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS LOTE 01/2025. Trata-se de documentos administrativos nomeados como "guias de remessa" designados com o Código 06.1 – Adoção e controle dos procedimentos de protocolo, referentes aos anos de 2008 a 2016, totalizando 201 caixas arquivo.

Deliberação: Por decisão unânime, a Comissão deliberou pela eliminação dos documentos constantes na Listagem de Eliminação de Documentos Lote nº 01/2025, nos termos da legislação aplicável.

8511146-14.2025.8.06.0001 - Seção de Malotes:

Após orientação da UGD quanto a correta classificação de acordo com a tabela de temporalidade, a Seção de Malotes da Comarca de Fortaleza encaminhou LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS LOTE 01/2025. Trata-se de documentos administrativos nomeados como "guias de remessa" designados com o Código 06.1 – Adoção e controle dos procedimentos de protocolo, referentes aos anos de 2011 a 2022, totalizando 189 caixas arquivo.

Deliberação: Por decisão unânime, a Comissão deliberou pela eliminação dos documentos constantes na Listagem de Eliminação de Documentos Lote nº 01/2025, nos termos da legislação aplicável.

8509765-58.2025.8.06.0001 - DEAJ – Encaminhado para a DFCB:

Trata-se de consulta acerca do contrato dos Correios para avaliação a possibilidade de guarda dos AR's pela empresa e, não sendo possível, que seja feito aditivo para inclusão dessa possibilidade.

Consta parecer da Consultoria Jurídica apontando a inexistência de cláusula compatível com a guarda dos AR's pela empresa e sugerindo que a TJCE poderia adotar as medidas para aditamento ou apostilamento.

Não havendo tempo hábil para isso, a DEAJ sugeriu à SEJUD de 2º grau que os próximos contratos previssem essa possibilidade.

Em seguida, a Diretoria do FCB encaminhou o processo CPAD para deliberar acerca do descarte do passivo de AR's em questão.

Não consta a Listagem de eliminação de documentos administrativos, disponível como modelo no anexo E.1 (pág. 153) do Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário.

Deliberação: Considerando que a referida espécie documental não se encontra prevista na Tabela de Temporalidade vigente, deliberou a Comissão, por maioria, pela sua eliminação, sem necessidade de guarda. Restou vencido o Sr. Elber Gonçalves.

8505453-92.2024.8.06.0001 - CEJUSC:

Trata-se de solicitação de coleta de material localizado na sala 07, nível 0, setor amarelo do Fórum Clóvis Beviláqua, com vistas à sua eliminação, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 21/2021.

Deliberação: Por decisão unânime, a Comissão deliberou pelo encaminhamento do processo à Unidade de Gestão Documental (UGD), para orientação da unidade demandante e avaliação do acervo. Após o devido preenchimento da Listagem de Eliminação de Documentos Administrativos, o CEJUSC deverá remeter novamente os autos à CPAD, para análise e aprovação.

4. Compromissos

Compromisso	Responsável	Prazo
Encaminhar versão revisada da Resolução sobre a Política de Gestão de Documentos Digitais e Preservação da Informação aos membros da CPAD, e após isso, submeter à CGSICCPDP.	Lucas Pinheiro Araújo / UGD	Fev/2026
Elaborar e publicar Editais de Eliminação de Documentos relativos aos processos apresentados na reunião	Elber Gonçalves / DFCB	Fev/2026

5. Aprovações

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Elber Gonçalves Ferreira Júnior, digitei a presente ata que, aprovada, será devidamente assinada.

Solange Menezes Holanda

**Juíza Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal
de Justiça do Estado do Ceará**